



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5635/2024

EDITAL Nº. 3647/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sr. JAQUELINE TORRES DE OLIVEIRA, e o Sr. JAMIL DOS SANTOS HAMAD**, ambos já qualificados no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula Sexta §1º do presente contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

§1º - O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 1.894,05 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais, com cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 22.728,64 (vinte e dois mil, setecentos e vinte oito reais, com sessenta e quatro centavos), conforme comunicação interna nº 023/2025 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

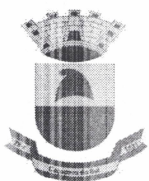
E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2025.

Jaqueline Torres de Oliveira
Locador

Marcelo C. Spode
Prefeito
Locatário

Jamil dos Santos Hamad
Locador



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 023/2025 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil - SMF
PARA: GABINETE DA SECRETÁRIA – SMF
DESTINO: SMEEL
DATA: 13/09/2025

Calculo realizado referente ao reajuste do contrato de locação de imóvel nº. 5635/2024 com a JAQUELINE TORRES DE OLIVEIRA E JAMIL DOS SANTOS HAMAD,

DO CONTRATO

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

§1º O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE.

§1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo — IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE,

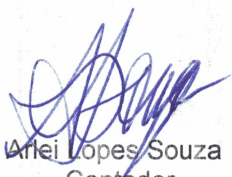
Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
ago-24	-0,02%	nov-24	0,39%	fev-25	1,31%	mai-25	0,26%
set-24	0,44%	dez-24	0,52%	mar-25	0,56%	jun-25	0,24%
out-24	0,56%	jan-25	0,16%	abr-25	0,43%	jul-25	0,26%
Acumulado em 12 meses							5,2252%

Fonte de informação: Portal Brasil, IBGE

MEMÓRIA DE CÁLCULO CONTRATO 5635/2024 .										
	Assinatura	Início Vig.	Termino Vig.	Indexador	Índice em 12 meses	Val original	Montante	Val mensal corrigido	Montante corrigido	
CONTRATO	05/08/24	05/08/24	04/08/25	IPCA		R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	
TA nº 01	10/03/25									gestão
TA nº 02	01/08/25	05/08/25	04/08/26							Prorroga
Reajuste	13/08/25			IPCA	5,2252%	R\$ 1.800,00		R\$ 1.894,05	R\$ 22.728,64	Reajusta

Fica o valor mensal corrigido em R\$ 1.894,05 (mil oitocentos e noventa e quatro reais, com cinco centavos), cujo o montante anual passará a ser de R\$ 22.728,64 (vinte e dois mil setecentos e vinte oito reais, com sessenta e quatro centavos).


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0